



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.403, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

***“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE
INFRAESTRUTURA E CONCLUSÃO FINAL
DO LOTEAMENTO DENOMINADO
PRESIDENTE DE PROPRIEDADE DA
EMPRESA BELA MORATTA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE
LTDA APROVADO PELO DECRETO
MUNICIPAL Nº 2.051/2018.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela **EMPRESA BELA MORATTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA** objetivando a prorrogação do prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado "Presidente/Bela Morata aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.051 de 22 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para o atraso da conclusão das respectivas obras, baseada nas consequências nefastas causadas pela Pandemia de Covid-19, impactando na execução das obras do referido loteamento que estavam em andamento;

CONSIDERANDO que é fato público e notório que a Pandemia de Covid-19 causou escassez nos insumos, bens, mercadorias e serviços em geral, o que certamente prejudicaram a execução das obras no referido loteamento;

CONSIDERANDO a Declaração de Calamidade Pública em todas as esferas governamentais, em virtude da Pandemia de Covid-19, que inclusive chegaram a impor lockdowns, o que presume a dificuldade na circulação de insumos, bens, mercadorias e pessoas, que, em cadeia, certamente contribuíram para a inexecução ou atraso de obras inerentes a construção civil em geral;

CONSIDERANDO que a empresa, manifestou a intenção de concluir as obras de infraestrutura necessárias para o término do citado loteamento, sem a necessidade do Município se ver obrigado a executar as obras, as suas expensas, liquidando os lotes caucionados;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V, do art. 18, da Lei Federal 6.766/1979;

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

CONSIDERANDO, ainda, que não há notícias de eventuais adquirentes de lotes que tenham formalizado quaisquer tipos de expedientes, relativos a prazos para execução de obras, relativos ao referido loteamento; e,

CONSIDERANDO, por derradeiro, o Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município de Capim Branco aventando a necessidade da renovação de Alvará de Licença ou Alvará de Revalidação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo fixado no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 2.051 de 22 de outubro de 2018, para execução das obras e serviços de infraestrutura do loteamento denominado "Presidente/Bela Moratta", **por mais 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Os demais artigos e disposições do Decreto Municipal n.º 2.051 de 22 de outubro de 2018 permanecem inalterados e vigentes, nos termos anteriormente publicado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco-MG, 21 de março de 2023.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 023/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023

Objeto : “ Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço, que vigorará por 12 (doze) meses, destinada à futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos e equipamento, com motorista/operador e com combustível por conta da contratada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras de Capim Branco, nas qualidades, quantidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

Valor de referência : **SIGILOSO**

Data de abertura : 30/03/2023 , as 09:00 hs, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.

MUNICIPIO DE
CAPIM
BRANCO:183146170
00147

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE CAPIM
BRANCO:18314617000147
Dados: 2023.03.22
16:51:50 -03'00'